



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva

Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PECEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254

CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03

www.cvpombos.pe.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO nº 01/2022

EMENTA: Institui a forma de utilização das dependências da Câmara do Município de Pombos – PE e dá outras providências.

ANTONIO SEVERINO DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de POMBOS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

CONSIDERANDO que as instalações da câmara municipal é frequentemente solicitada pela população, em geral, para realização de eventos em suas dependências;

CONSIDERANDO que não haverá alteração nos serviços prestados à população e que os serviços essenciais serão mantidos;

DECRETA:

Art. 1º – As dependências da câmara municipal só poderá ser cedida para eventos em dias e horários de expediente normal, 08:00 às 13:00, não podendo exceder o horário regimental da casa.

Parágrafo Único – Este art. refere-se às dependências da plenária e seus anexos, piso superior da câmara municipal.

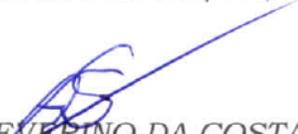
Art. 2ª – Fica veementemente proibido o acesso ao arquivo geral desta casa por pessoa não autorizada, cabendo apenas aos funcionários e pessoas autorizadas o acesso a suas dependências.

Art. 3º – O auditório, apenas o seu espaço, poderá exceder o horário previsto no art. 1º, observando que o acesso do mesmo se dará pela área lateral do prédio.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pombos/PE, 03 de março de 2022.


ANTÔNIO SEVERINO DA COSTA
Presidente